LEI Nº 1.881, DE 29 DE ABRIL DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIO ANTONIO GIANNINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas a Lei de nº. 1.854, de 26 de junho de 2009, que estabelece o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, a Lei de nº. 1.855, datada de 26 de junho de 2009, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 e a Lei de nº. 1.868, datada de 10 de dezembro de 2009 que Estima a Receita e Fixa a despesa para o exercício de 2010, acrescentando aos respectivos anexos destas Leis.

Parágrafo Único - O disposto no "caput" deste artigo destina-se à inclusão no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Orçamento Anual o contrato de financiamento autorizado por força da Lei de nº. 1.878, datada de 04 de março de 2010, bem como o contrato de financiamento autorizado pela Lei de nº. 1.876, datada de 01 de março de 2010.

Art. 2º - Para fins de execução da ação, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, neste exercício, créditos adicionais especiais até o limite de R$ 2.751.705,00 (dois milhões setecentos e cinqüenta e um mil e setecentos e cinco reais), distribuídos conforme autorizado no Parágrafo Único desta Lei.

Parágrafo Único – O valor restante para atingir o crédito com financiamento autorizado por força das Leis de nºs. 1.876 e 1.878 será consignado nas Leis de Diretrizes Orçamentária e Leis Orçamentária Anual subseqüentes, caso haja necessidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 29 de abril de 2010.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e arquivada no Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 29 de abril de 2.010.

LUCAS GIOLLO RIVELLI
Procurador do Município de Cabreúva